



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

LEI N.º 883, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei
nº 883/2017

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

em 23 / 05 / 2017

Edson Sabino
Responsável

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, fica autorizada a concessão de um reajuste de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos dos agentes políticos do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 23 de maio de 2017.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal